



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



225	CABO DA BATERIA	MT	15	R\$ 65,00			R\$ 65,00	R\$ 68,00	R\$ 66,00	R\$ 990,00
226	TERMINAL DE BATERIA	UNID.	30	R\$ 15,00			R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 16,00	R\$ 480,00
227	FUZIVEL	UNID.	100	R\$ 2,00			R\$ 3,00	R\$ 3,50	R\$ 2,83	R\$ 283,33
228	RETENTOR	KIT	2	R\$ 70,00			R\$ 90,00	R\$ 83,00	R\$ 81,00	R\$ 162,00
229	LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS	UNID	20	R\$ 18,00			R\$ 20,00	R\$ 19,60	R\$ 19,20	R\$ 384,00
230	LÂMPADA DO PISCA	UNID	40	R\$ 3,00			R\$ 4,00	R\$ 5,30	R\$ 4,10	R\$ 164,00
231	PNEU PARA CARRINO DE MÃO	UNID	10	R\$ 60,00			R\$ 75,00	R\$ 73,00	R\$ 69,33	R\$ 693,33
232	Câmara p/ pneu de carrinho de mão	Unid	20	R\$ 25,00			R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00
soma->										R\$ 3.756,67
Valor Total Estimado										R\$ 501.912,37

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta(s) secretaria(s) Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e SEMPAP, no exercício de 2018. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para o Fornecimento de **PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, enquadram-se na classificação de bens comuns, no termo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5 – MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

5.1 – O fornecimento do Produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado por esta(s) secretaria(s) Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e SEMPAP. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F) emitida pelo Departamento de Compras desta secretaria para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias para realizar a entrega dos Produtos.

5.2 – Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.1 por no máximo mais 05 (cinco) dias, desde que informado 02 (dois) dias antes do Terminio Previsto no item 5.1, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.

5.3 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** deverão ser entregues na sede desta secretaria, sito à Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro de Fátima - Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais.

5.4 – A senhora Queila Pinheiro dos Santos do departamento de Compras desta Secretaria, será a responsável pelo recebimento dos objetos, assim como a verificação da qualidade do objeto e a vigência do Contrato.

6 - AVALIAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com



CPF:	662.626.582-20		Data de Expedição:		
RG:	3220788	Expedição:	08/02/2006	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Av. Dom Floriano			Nº:	929
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional: ☐ Contratado ou ☒ Efetivo					
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB				
End.:	Rua: Almirante Barroso			Nº:	s/n
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa do Serviço

A presente Licitação é justificada pela necessidade de aquisição de **PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB no Município.



Edro Adolfo Savino da Costa
Sec. Mun. de Desenvolvimento
Rural e Abastecimento.
Dec. Nº 719/17



- a) Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
- b) A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- c) O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
- d) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) O(s) fiscal(is) do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens

Local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

End.: Rua Alexandre Rodrigues de Sousa Nº: 259

Bairro: Centro Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-000

No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, exceto nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

5 - Justificativa do Serviço

O presente termo é justificado, tendo em vista a necessidade de aquisição de peças e acessórios para o veículo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

*Considerando que esta Secretaria dispõe de uma camionete tipo L200 triton, a qual é utilizada para serviços de campo nas comunidades desta municipalidade;

*Considerando que, para as atividades de campo, esta secretaria, possui um único veículo fechado, que faz o deslocamento das equipes de fiscalização e técnicos;

*Considerando a grande demanda de atividades, onde vislumbra-se a necessidade de Aquisição de Peças e Acessórios para o referido veículo;

Para o qual, solicitamos a Vossa Excelência a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Peças e Acessórios de veículos;

*A prestação deste objeto elencado, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta secretaria, no exercício de 2018. Desta forma, se faz necessário à Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Peças e Acessórios para veículos, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.